

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PARECER N.º 155

Senhores Deputados:— A vossa comissão de finanças, tendo estudado o projecto de lei n.º 98-E, autorizando a cedência à Câmara Municipal de Fafe, do terreno e paredes nele construídas, com o material

no mesmo terreno existentes, e que eram destinados à construção duma igreja denominada Igreja Nova, para a construção duma escola primária, é de parecer que merece a vossa aprovação.

Lisboa, em 29 de Abril de 1914.

*Vitorino Guimarães.*  
*José Dias Alves Pimenta.*  
*Francisco de Sales Ramos da Costa.*  
*Joaquim Portilheiro.*  
*Luís Filipe do Mata.*  
*João Pessanha.*  
*Filemon Duarte de Almeida.*  
*Joaquim José de Oliveira.*  
*Eduardo de Almeida (relator).*

### Projecto de lei n.º 98-E

Artigo 1.º É o Governo autorizado a ceder à Câmara Municipal de Fafe o terreno e paredes nele construídas, com o material no mesmo terreno existente, situado na vila de Fafe, e que eram destinados à construção duma igreja, que se

devia denominar Igreja Nova, a fim de serem aproveitados para a edificação duma escola primária.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Lisboa, em 25 de Março de 1914.

O Deputado, *Augusto José Vieira.*